

**DELIBERAÇÃO COMPÉ Nº 51/2016**

**DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016**

**“Aprova o Plano de Ações Estratégicas do COMPÉ referente ao mandato 2015-2017, em atendimento aos critérios de avaliação dos Comitês, conforme DN CERH-MG Nº 41/2012”.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 3 de maio de 2006 do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando que o art. 3º da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso III o reconhecimento dos recursos hídricos como bem natural de valor ecológico, social e econômico, cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável;

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG nº 41, de 22 de março de 2012, que regulamenta o Art. 3º do Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO e dá outras providências;

Considerando que a Deliberação Normativa CERH-MG nº 41, de 22 de março de 2012, dispõe em seu Artigo 3º que a avaliação dos comitês de bacias hidrográficas dar-se-á por meio da mensuração dos critérios de avaliação de desempenho descritos no Anexo I desta Deliberação, divididos em duas categorias - atos formais e protagonismos - que somados totalizarão 100 (cem) pontos;

Considerando que a Deliberação Normativa CERH-MG nº 41, de 22 de março de 2012, dispõe em seu Anexo I que os Comitês devem encaminhar o Plano de Ações Estratégicas para o mandato em até 6 meses do início do mandato e nos anos subsequentes a avaliação de cumprimento anual com atualizações aprovadas em Plenário;

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES  
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



Considerando os prazos estabelecidos para o cumprimento dos critérios de avaliação de desempenho descritos no Anexo I da Deliberação Normativa CERH-MG nº 41, de 22 de março de 2012, no que se refere ao protagonismo na bacia e visando o pleno atendimento de suas disposições.

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovado pela plenária deste Comitê realizada nesta data, o Plano de Ações Estratégicas do COMPÉ referente ao mandato 2015-2017, conforme consta no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º Esta deliberação deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para as providências cabíveis:

I- Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

II- Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG;

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Muriaé/MG, 16 de fevereiro de 2016.

**JULIANA MARIA GUARINO L. AQUINO**

Presidente

**Anexo à Deliberação COMPÉ nº 51/2016 de 16 de fevereiro de 2016**

**PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS  
AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ PARA  
O MANDATO 2013-2017**

**Objetivos e Ações para o Comitê:**

- Implantação da Cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Pomba e Muriaé;
- Fortalecimento dos interesses da bacia na viabilização de recursos do orçamento do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP;
- Aprovação da revisão do Plano de Bacia (PIR-PAR) elaborado pelo CEIVAP e acompanhado pelo CEIVAP e pelos Comitês de Bacia Afluente;
- Assinatura do Pacto da Bacia;
- Definição dos Pontos de Controle e de Entrega, em quantidade e qualidade;
- Equiparação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP como Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ.